Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

Altera a redação do artigo 2º da Resolução nº 122 de 11 de novembro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *resolve:*

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 122, de 11 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A partir do mês de janeiro de 2017 o valor do vale-alimentação passará para R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)."

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2016.

JÚLIO MARIA CHRIST
Vice-presidente

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Esta Casa tentou viabilizar processo de licitação objetivando que o vale-alimentação passasse a ser feito mediante cartão eletrônico magnético, que possuísse chip de segurança.

O setor de compras não obteve êxito na fase preliminar de coleta de preços, fato que não deixa dúvidas de que inexistem empresas interessadas a fornecer o serviço na modalidade desejada pela administração.

Diante do ocorrido tornou-se imperiosa a alteração do art. 2º da Resolução nº 122, de 11 de novembro de 2015, que exigia o fornecimento do vale-alimentação via cartão magnético.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2016.

JÚLIO MARIA CHRIST
Vice-presidente

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretário